



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18557561/0001-51 INS. EST.: ISENTO
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1057 DE 10 DE ABRIL DE 2006.

“Autoriza alienação de veículo através de leilão e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Executivo autorizado a leiloar o veículo Fiat Uno Mille Fire, ano de fabricação 2002, modelo 2003, placa HMM 9491, gasolina, duas portas, cor cinza com 170.000,00 km rodados, pelo valor mínimo de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Bens anexa.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 10 de abril de 2006.

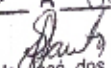

José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

12/04/06 A 02/05/06


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração